



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.379/2017 =
De 21 de julho de 2017

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO a realização de etapa da Copa São Paulo de Ciclismo 2017, no dia 30 de julho de 2017, e a necessidade de interdição das vias públicas visando a segurança dos participantes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica impedido o trânsito de veículos, no dia 30 de julho de 2017, das 08h às 15h, para realização de etapa da Copa São Paulo de Ciclismo 2017, nas seguintes vias públicas:

- I** – Todas as vias do Loteamento Jardim Paraíso;
- II** – Rua Antonio Villa, no trecho compreendido entre as Avenidas Dr. Américo Piva e Lorival Jaubert da Silva Braga;
- III** – Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga, no trecho compreendido entre as Ruas João Malagutti e Francisco Nucci Filho;
- IV** – Rua João Malagutti, no trecho compreendido entre a Rua São Crispim e a Avenida Lorival Jaubert da Silva Braga;
- V** – Rua São Crispim, no trecho compreendido entre as ruas João Malagutti e Dr. Hέλvio Barbosa;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.379/2017 =
De 21 de julho de 2017
Fls. 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 21 de julho de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo